MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N 4.120/96

REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA JOSÉ VÍTOR DE CARVALHO NO BAIRRO SION.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **RUA JOSÉ VITOR DE CARVALHO**, a via pública que se inicia na Rua Monsenhor Barreto, no bairro São João, prosseguindo paralela à Rua Juraci Ramalho Costa e terminando na Rua Pedro Rodrigues Almeida, no bairro Sion.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 3.566/94, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME [illegible] LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal